

Protocolo 057/2026

De: VEROCHECKE REFEIÇÕES

Para: SL - Setor de Licitação/Compras

Data: 15/04/2026 às 10:36:26

Setores (CC):

SL

Setores envolvidos:

SP, SL

Esclarecimento em Licitação

Entrada*:

Site

Prezados,

Com fundamento no edital em referência, vimos, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) O órgão se encontra regularmente cadastrado no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)?
- 2) A Administração Municipal confirma que a prestação dos serviços objeto deste edital está vinculada ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) e que, portanto, a licitante vencedora deverá observar estritamente as diretrizes e normativas federais do programa durante toda a execução contratual?
- 3) Em que momento a empresa contratada deverá encaminhar o material de marketing aos usuários para que realizem suas escolhas? O envio será realizado por meio eletrônico (e-mail)?
- 4) Como será realizada a alocação dos beneficiários que não participarem da votação? Estes serão distribuídos entre as empresas mais votadas ou será adotado outro procedimento?

Protocolo 1- 057/2026

De: Maycon C. - SL

Para: SP - Setor de Pessoal

Data: 15/04/2026 às 10:44:43

Prezados,

Encaminho para esclarecimento com relação aos itens 1 e 2.

Atenciosamente,

—

Maycon Wilbur Colombo

Analista de Contratação

Protocolo 2- 057/2026

De: Cristian S. - SP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2026 às 10:58:45

Prezado, bom dia.

Em atenção à vossa questionamento, informamos que este órgão não possui cadastro ativo no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) até a presente data.

Esclarecemos que, conforme verificação realizada junto aos registros internos, não há adesão vigente ao referido programa.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Att;

—

Cristian Douglas Siquitelli
Agente de Administração Geral

Protocolo 3- 057/2026

De: Maycon C. - SL

Para: Representante: VEROCHIQUE REFEIÇÕES

Data: 15/04/2026 às 11:18:31

Prezados, **VEROCHEQUE REFEIÇÕES**

Em relação aos questionamentos apresentados, esclarecemos:

- 1 e 2. As informações correspondentes constam no Despacho 2, já devidamente respondido pelo setor competente.
3. Conforme previsto no item 3.4 do edital, a comunicação deverá ser realizada diretamente com os servidores, por qualquer meio idôneo de comunicação. Além disso, a Câmara disponibilizará aos servidores os documentos utilizados no processo de credenciamento.
4. Não se trata de procedimento de eleição das empresas mais votadas. O modelo adotado prevê que todos os servidores beneficiários realizem livremente a escolha dentre as empresas devidamente credenciadas. Assim, não há redistribuição automática de beneficiários, sendo assegurado a cada usuário o direito de optar pela empresa de sua preferência.

Atenciosamente,

—

Maycon Wilbur Colombo

Analista de Contratação